



PROCESSO 08385.003634/2023-53

APOSTILA Nº 1/2024 DO CONTRATO Nº 3/2024 - SR/PF/PR

ONTRATADA: ESTACIONAMENTO PLAZA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADA: 76.668.995/0001-25

OBJETO DO CONTRATO (SÍNTESE): Prestação de serviços comuns para guarda das viaturas, carros e caminhonetes, próximo às instalações do GRUPO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÕES SENSÍVEIS - GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/PR.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, com sede na Rua Sandália Monzon, 210, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, Rivaldo Venancio, no uso das suas atribuições de Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 17.414-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023, p. 4, Portador da Matrícula Funcional nº 14.411, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.003634/2023-53 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato nº 3/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é REAJUSTAR o valor contratual, conforme cláusula sétima do Contrato - Reajuste, com fundamento no art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DO NOVO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do Contrato passará de R\$ 214.992,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais) para R\$ 225.220,32 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte reais, trinta e dois centavos), correspondente ao período de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. O presente reajuste tem por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, período de apuração de NOV/23 a OUT/24, no percentual de, aproximadamente, 4,758100%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme tabela abaixo:

ITEM	Nº VAGAS MENSAIS	VIGÊNCIA DO CONTRATO (MESES)	Nº VAGAS PARA 24 MESES	VR. UNIT. INICIAL POR VAGA R\$	PERCENTUAL DE REAJUSTE IPCA	VR. UNIT. DO REAJUSTE POR VAGA R\$	VR. UNIT. REAJUSTADO POR VAGA R\$	VR. TOTAL PARA 24 MESES R\$
1	21	24	504	330,00	4,758100%	15,70	345,70	174.232,80
2	6	24	144	338,00	4,758100%	16,08	354,08	50.987,52
TOTAL ESTIMADO MENSAL / 24 MESES								225.220,32

Nota (1): detalhamento do reajuste no doc. SEI 38855737

3. VALOR DA APOSTILA

3.1. O valor deste Apostilamento para o item 1 será de R\$ 4.553,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais) e para o item 2 de R\$ 1.331,42 (Um mil trezentos e trinta e um reais, quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.884,42 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais, quarenta e dois centavos), ref. ao período de 25/11/24 a 19/1/26.

4. VIGÊNCIA E EFEITOS FINANCEIROS

4.1. A vigência deste Instrumento contratual é a partir da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 25/11/24.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento-Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 00001 / 200364
- II - Fonte de recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 172371
- IV - Elemento de Despesa: 339039
- V - Plano Interno: PF99900AG24
- VI - Nota de Empenho: 2024NE000074

5.2. A dotação relativa aos exercício financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

6. GARANTIA DA EXECUÇÃO

6.1. Não há exigência de garantia contratual nesta execução.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

8. PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, Inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

RIVALDO VENÂNCIO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da PF no PR
Ordenador de Despesas
SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por RIVALDO VENANCIO, Superintendente Regional, em 26/12/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38978359&ccc=01F700AE.
Código verificador: 38978359 e Código CRC: 01F700AE.